



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG - Nº 030/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, e 13º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com o disposto nos art. 50, § 3º da aludida lei; e com os termos da Resolução nº 07/2011;

CONSIDERANDO os termos do Edital GSDPG Nº 02/2016, referente ao concurso de remoção de Defensores Públicos que deu origem ao Proc. Adm. Nº 03460/2016.

CONSIDERANDO o resultado do concurso inserido na ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 19 de dezembro de 2016, publicada no DOE Nº 236, do dia 21/12/16;

CONSIDERANDO o cumprimento da Decisão liminar Judicial proferida pelo Exmo. Senhor Des. Relator Edvaldo Pereira de Moura, nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 2016.001.002756-6, pendente de julgamento, determinando a lotação provisória do impetrante na comarca de Teresina.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** o Defensor Público, Dr. **JEIKO LEAL HOHMANN BRITO** da 4ª Defensoria Pública de FLORIANO/PI para **LOTAR** na Defensoria Pública de LUZILANDIA/PI.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 16 de janeiro de 2017.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral